

LEI MUNICIPAL Nº 1407/2022

SUMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para atender Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Municipais de Nova Bandeirantes MT, e dá outras providências”

O Senhor **CESAR AUGUSTO PERIGO**, Prefeito do município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal nº 1.348/2021, bem como inserir na Lei nº 1.327/2021 LDO/2022, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Bandeirantes, na seguinte funcional programática:

06. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Amb., Tec. e Saneamento
001. Adm. do Gab. do Secretário Municipal de Agricultura e Saneamento
20. Agricultura
608. Promoção da Produção Agropecuária
0007. Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

1.230. Convênio com Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de N. Band.

4.4.50.43 – Auxílios

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos de Impostos e Transf. não vinculado.

Meta Financeira: R\$ 100.000,00

Meta Física: 03 (três) parcelas mensais e consecutivas.

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64, das seguintes funcionais programáticas:

Órgão: 06 – Secretaria de Agricultura, Meio Amb. Tec. E Saneamento

Unidade: 001 – Adm. do Gabinete do Secretario

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento

Programa: 0007 – Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Projeto/Atividade: 1 061 – Implantação de Tanques para Piscicultura

375 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv.Terc. – P. Jurídica

Fonte de Recursos 1.5.000 – R\$ 30.000,00

376 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos 1.5.000 – R\$ 20.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Agricultura, Meio Amb. Tec. E Saneamento

Unidade: 001 – Adm. do Gabinete do Secretario

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento

Programa: 0007 – Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Projeto/Atividade: 1 063 – Implantação de Agroindústria Familiar

380 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente

Fonte de Recursos 1.5.000 – R\$ 30.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Agricultura, Meio Amb. Tec. E Saneamento

Unidade: 001 – Adm. do Gabinete do Secretario

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0012 – Saneamento e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 1 182 – Adequação e Melhorias do Aterro Sanitário

424 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos 1.5.000 – R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes – MT, em 16 de agosto de 2022.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal